



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

INFORMATIVO OFICIAL

Ano 33 – Piraí, 10 de Julho de 2023 – Nº2580

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 804/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar retroativamente a 04/07/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **RENATA FIGUEIREDO DE CASTRO DECO**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na E.M. Epitácio Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar retroativamente a 06/07/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **RAQUEL FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Docente II – Ciências, com lotação na E.M. Epitácio Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar retroativamente a 06/07/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **MARINEIA SILVA REIS CANDIDO**, para exercer o cargo público de Docente I – Serra do Matoso, com lotação na E.M. Eugênio Lourenço Corrêa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar retroativamente a 06/07/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **PRISCILA DE OLIVEIRA NEVES COSTA**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na E.M. Lúcio de Mendonça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09085/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/07/2023 a 16/07/2023, perfazendo 09 (nove) dias, a servidora municipal, **ANDREA REGINA LEONARDO DA SILVA**, Docente I, matrícula 12506, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE





Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9967
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS**
Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 809/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10370/2023;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **IRIS FABIANA DE LIMA SARDINHA**, matrícula nº 12268, do Cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 30/06/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 10557/2023

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELISIANE HILARIO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 12688, do cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de **04/07/2023**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10368/2023;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **HANNA CHRISTINA DA SILVA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 12718, Assistente Social I, a partir de 03/07/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10780/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/07/2023 a 12/07/2023 perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal, **LILLIAN HORSTH CATHERINGER MAIA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 11202, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10776/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/07/2023 a 11/07/2023 perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **SILVIA MARIA VICENTE**, Especialista de Educação – Orientador Educacional, matrícula nº 11225, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10782/2023;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 26/06/2023 a 22/12/2023, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **FÁTIMA CRISTINA COSTA**, Docente I, matrícula nº 10376/8718, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10775/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/06/2023 a 06/07/2023 perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **DANIELE DE PAIVA ALMEIDA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 12426, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10778/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 19/06/2023 a 03/07/2023 perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ROSEMEIRE DE AZEVEDO SILVEIRA ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6180, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10781/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/06/2023 a 23/06/2023 e 27/06/2023 a 29/06/2023, perfazendo 05 (cinco) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 4734, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18980/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CAMBRAIA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2281, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 231 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/06/2023 e término em 21/12/2023.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05060/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2023 a 02/09/2023, perfazendo 58 (cinquenta e oito) dias, a servidora municipal, **THAISSA CAMPOS RUIZ**, Cirurgiã Dentista de Família, matrícula nº 11628, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08214/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/06/2023 a 06/07/2023, perfazendo 13 (treze) dias, a servidora municipal, **LINA LAURIE FARIA MARQUES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12625, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07683/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/06/2023 a 26/08/2023, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora municipal, **GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS**, Docente I, matrícula nº 10378, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00735/2020.

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/06/2023 a 20/09/2023, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DENISE MACHADO NOGUEIRA**, Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC nº 109/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10369/2023;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **AMANDA DIAS MONTEIRO ALVARENGA**, matrícula nº 12715, Assistente Social I, a partir de 03/07/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI, em 10 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Partes: Município de Piraí e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-1.570,87 (Hum mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), em decorrência de inclusão no contrato, do veículo modelo Hilux CD Power Pack, marca Toyota, ano/modelo 2022/2023, Chassi 8AJDA3CD5P1830846.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 07757/2023.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 050/23.

Partes: Município de Piraí e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda

Objeto: Aquisição de um veículo 01 (Um) veículo VW modelo Saveiro Robust CD 5UDNU4 (decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007).

Valor Global: R\$-96.814,20 (Noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Autorização: Proc nº 05773/2023

Data da Assinatura: 06 de julho de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021.

Partes: Município de Piraí e a Construtec Manutenção, Construção e Reformas Eireli

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 062/2021, por 90 (noventa) dias, a partir de 11/06/2023.

Fundamento: Art 57 §1, V da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08274/2023.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de veículos para atendimento das demandas de visita domiciliar, Agentes de Combate às Endemias, e CAPS.

DATA/HORA: 20/07/2023 às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 019/2023.

Partes: Município de Piraí/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CNS Nacional de Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Piraí/SAMU, VISA, CAPS, SEMAIA, Fisioterapia de Arrozal, Pronto Socorro de Arrozal, Centro de Especialidades, Laboratório e PSF'S: Casa Amarela, Ponte das Laranjeiras, Centro, Arrozal, Ribeirão das Lajes, Caiçaras, Fazendinha, Jaqueira, Rosa Machado, Varjão, Cacaria, Serra do Matoso, Sanatório da Serra e Santanésia.

Valor: O preço estimado, fixo e irreajustável deste contrato é de R\$ 2.887.680,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, e seiscentos e oitenta reais).

Autorização Processo nº. 01973/2023

Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.

DESPACHO
PROCESSO Nº 02025/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de suplemento em caráter de urgência, para atender pacientes, atendidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa **“Nutriplan Comercial Ltda”** no valor de R\$ 3.844,80(três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 02025/2023

Piraí, 07 de Julho de 2023.

Giane Aparecida Gioia
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 02143/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa com consulta especializada no setor de plástica, para a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Piraí, através da Empresa **“Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.”** no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 2143/2023

Piraí, 07 de Julho de 2023

Giane Aparecida Gioia
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PROCESSO Nº362/2023

Ratifico, nos termos do art.25 , incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a Inexigibilidade de Licitação para fins de inscrição em 21º Congresso Estadual da APEPREV, no valor de R\$ 2.466,00(Dois mil , quatrocentos e sessenta e seis reais), de acordo com art. 25, inciso II do estatuto das Licitações , conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Piraí, 10 de julho de 2023.


Daniel Miceli de Freitas


Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ



PORTARIA Nº 064/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

- I – Nomear, retroativamente, a partir de 03 de julho do corrente ano, o servidor **Diogenes Frazão Dias**, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo.
II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de julho de 2023.


Mario Hermínio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 065/2023



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, retroativamente, a partir de 03 de julho do corrente ano, a servidora **Jaqueline Ferreira da Silva Guimarães**, para o cargo em comissão de Assessora Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de julho de 2023.



Presidente

PORTARIA Nº 066/2023



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, retroativamente, a partir de 03 de Julho do corrente ano, a servidora **Marcella Alves Motta**, do cargo em comissão de Assessora Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Julho de 2023.



Presidente

PORTARIA Nº 067/2023



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE

I – Exonerar, retroativamente, a partir de 03 de Julho do corrente ano, a servidora **Maria Helena Mendes Barbosa**, do cargo em comissão de Assessora Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de Julho de 2023.



Mario Hermínio da Silva Carvalho

PORTARIA Nº 68/2023



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I-Transferir de lotação, retroativamente, a partir de 03 de Julho do corrente ano, a servidora **Annelise Oliveira Barbosa**, Oficial Legislativo, Matr. 2060-1, para o Departamento de Direção Legislativa.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 06 de julho de 2023.



Presidente